

LEI N° 362 / 63

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares aos Serviços do Orçamento vigente:

Administração Geral	701.422,00
Exação e Fiscalização Financeira	837.633,00
Seg. Pública e Assistência Social	393.467,00
Educação Pública	199.650,00
Fomento	207.064,20
Serviços de Utilidade Pública	13.668.288,00
Encargos Diversos	1.603.552,00

Art. 2° - Fica aberto ao Serviço de exação e Fiscalização Financeira o crédito especial de CR\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de Funcionários contratados para serviços de lançamento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta e três. (20/12/1963)

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal